

ENC: Ofício nº 109.2019 - 1ª CD - Resultado

Presidencia

ter 04/06/2019 15:43

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 1 anexos (174 KB)

image001.png;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de junho de 2019 15:39

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Ofício nº 109.2019 - 1ª CD - Resultado

De: Thomaz Carvalho

Enviado: terça-feira, 4 de junho de 2019 14:30

Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Ofício nº 109.2019 - 1ª CD - Resultado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: CR VASCO DA GAMA

PARA: SANTOS FC

RIO, 04/06/2019

OFÍCIO 109/2019/SEC – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 03 de junho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 052/2019 – Jogo: Santos FC (SP) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 12 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro – Série A – **Denunciados:** Santos Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD; Club de Regatas Vasco da Gama, incurso no Art. 206 do CBJD; Danilo Carvalho Barcelos, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o Santos Futebol Clube, e o Club de Regatas Vasco da Gama, ambos por infração ao Art. 206 do CBJD; absolver Danilo Carvalho Barcelos, atleta do CR Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD. O Auditor Dr. Gustavo Pinheiro se declarou impedido para participar do julgamento.”

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama o Dr. Paulo Rubens Máximo.

Funcionou na defesa do Santos FC a Dra. Loasse Blange.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



Thomaz Carvalho

STJD | Estagiário secretário da 1ª Comissão Disciplinar

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

4/6/2019

ofício: 109/1ª CD